



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

João Pessoa, 02 de abril de 2020.

INFORMATIVO

Tendo em vista o atual cenário referente ao COVID-19 e em atenção às determinações da Portaria nº 090/GR/REITORIA/UFPB, de 17 de março de 2020, a Direção do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da Universidade Federal da Paraíba informa que as Cerimônias Coletivas Presenciais de Colação de Grau 2019.2 dos Cursos de Graduação em Administração, Arquivologia, Biblioteconomia, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Relações Internacionais e do Curso de Tecnologia em Gestão Pública, agendadas para os dias 27 e 28 de abril de 2020, **estão canceladas e novas datas serão definidas após o retorno das atividades presenciais.**

Entretanto, considerando que o período letivo vigente não foi suspenso e, em caráter excepcional, a carga horária necessária para sua integralização está sendo realizada por meio de aulas não presenciais, bem como dada a excepcionalidade do momento de crise pelo o qual passamos, a Direção do CCSA, em conformidade com o BOLETIM INFORMATIVO PRG/UFPB Nº 0004/2020, acatará a **possibilidade de realização de colação de grau individual em separado (não presencial)** para os alunos que alegarem urgência em colar grau, condicionada a realização do ato a autorização da respectiva Coordenação de Curso de Graduação e da Pró-Reitoria de Graduação da UFPB.

Para realização da colação de grau individual em separado (não presencial), as Coordenações de Curso e os discentes deverão seguir as seguintes orientações do BOLETIM INFORMATIVO PRG/UFPB Nº 0002/2020:

Etapa 1 – O (A) aluno (a) deverá encaminhar a solicitação da Colação de Grau em separado à Coordenação de Curso com a justificativa e os documentos comprobatórios;

Etapa 2 - A Coordenação de Curso, após verificar que as notas dos componentes curriculares do(a) aluno (a) foram inseridas, consolidadas no SIGAA e que o registro de sua situação ENADE foi devidamente realizado, abrirá um processo administrativo por meio do SIPAC para a Subcoordenação de Registro de Diplomas – SCR D;

Etapa 3 - A SCR D, após confirmar o cumprimento da carga horária curricular, encaminhará o processo, com a autorização da Coordenação Acadêmica/PRG, para a Direção de Centro realizar a Colação de Grau;

Etapa 4 – O(A) Diretor(a) de Centro em exercício emitirá um documento que terá efeito da Ata de Colação de Grau, datada e assinada, atestando que o(a) aluno (a) concluiu o curso;

Etapa 5 – A Direção de Centro retornará o processo administrativo para a SCR D realizar a mudança de status no SIGAA do(a) aluno (a) para “CONCLUÍDO” e para emissão do Certificado de Conclusão de Curso do(a) aluno (a), o qual tem validade por 06 (seis) meses, a partir da data de sua emissão.

Na hipótese de haver uma grande quantidade de pedidos individuais de colação de grau em separado (não presencial), a Direção do CCSA sugere as Coordenações de Curso a realização da **colação de grau coletiva em separado (também não presencial)** com a formalização de um processo SIPAC contendo os requerimentos dos alunos que solicitaram colação de grau em separado, bem como os demais documentos comprobatórios. Nesse caso, realizamos os seguintes esclarecimentos:

1- Para as solicitações de Colação de Grau coletiva em separado (não presencial), a Coordenação de Curso deverá seguir o mesmo procedimento adotado para solicitação da colação de grau em separado, conforme especificado no BI/02/20-PRG/UFPB, sendo igualmente condicionada a autorização da PRG/UFPB.


2- A Coordenação de Curso deverá protocolar um único processo, observando que: no processo, deve constar a documentação de cada estudante, além do comprovante de quitação da Biblioteca Central, do Histórico Acadêmico com carga horária integralizada – inclusive, contendo o registro da situação ENADE ingressante e ENADE concluinte.

3- A Direção de Centro emitirá a certidão de colação de grau e esse documento substituirá a Ata de Colação de Grau, devendo ser anexada ao processo eletrônico que será protocolado à Subcoordenação de Registro de Diplomas (SCR D). Após a mudança de status do vínculo do aluno para “Concluído” pela SCR D, o processo retornará para a

Coordenação de Curso. A partir disso, a Coordenação poderá emitir o Certificado de Conclusão oficial, disponível no SIGAA.

No tocante à **Láurea acadêmica** informamos que, conforme BOLETIM INFORMATIVO PRG/UFPB N° 0004/2020, as Coordenações de Cursos deverão fazer a solicitação seguindo o que está estabelecido na Resolução 16/2015/CONSEPE. No entanto, por se tratar de uma distinção meramente de reconhecimento do excepcional desempenho do(a) estudante, “a PRG somente emitirá o Diploma de Láurea Acadêmica no retorno das atividades presenciais”.

Por fim, salientamos que serão reagendadas novas datas para Cerimônias Coletivas de Colação de Grau (presenciais) 2019.2 dos cursos de graduação desse Centro após o retorno das atividades acadêmicas /administrativas presenciais com vistas a atender ao alunado formando que não colou grau na modalidade em separado.


Walmir Rufino da Silva
Diretor do CCSA/UFPB
SIAPE 1121360